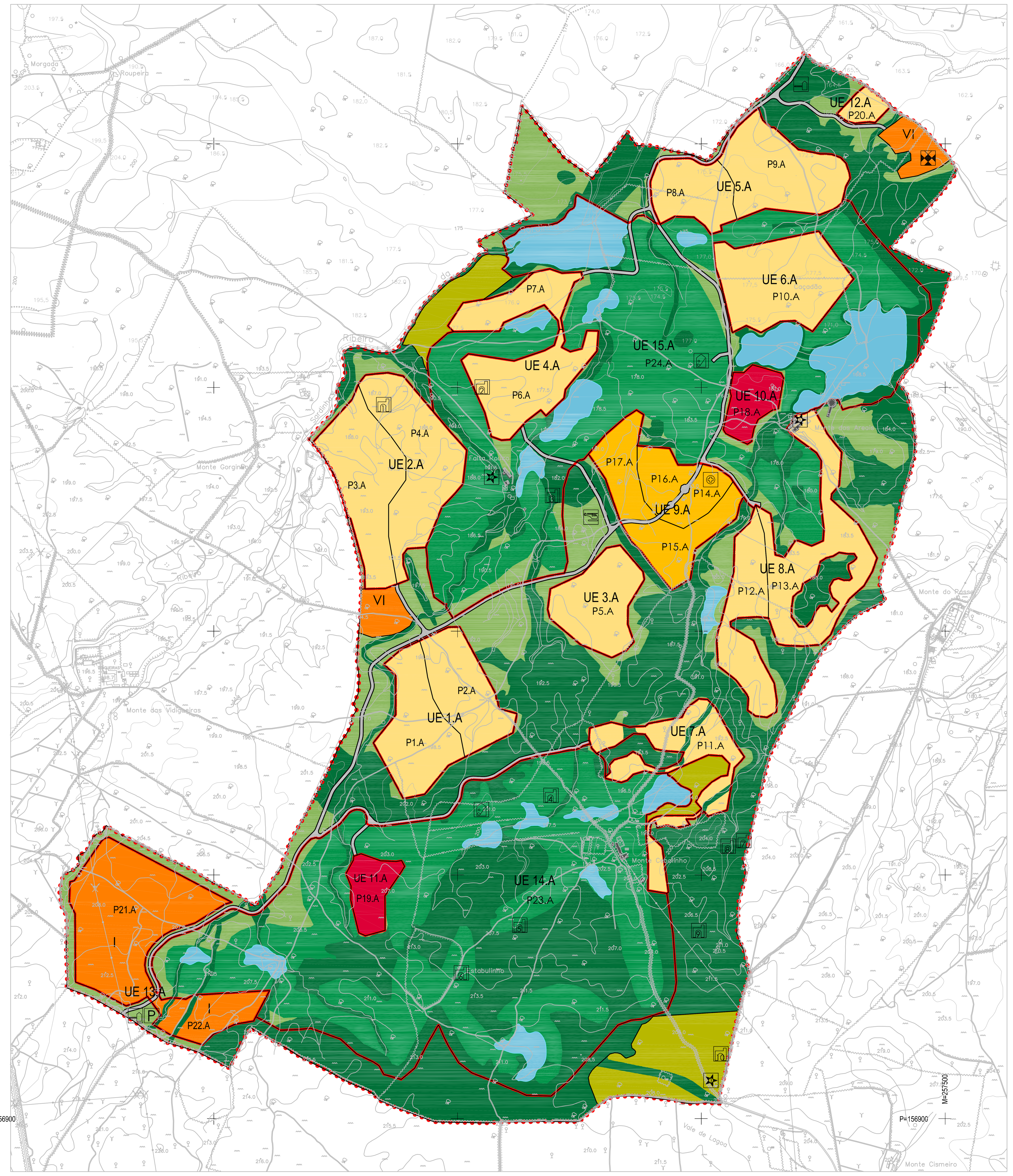

PARQUE ALQUEVA - QUADRO SINTESE

Herdade		Unidade de Execução (UE)	Parcela	Tipologia [1]	Área total da Parcela (m^2)	Área bruta de construção máxima (m2) UE [2]	Área bruta de construção máxima (m2) Parcela [3]	Nº máximo de camas UE [2]	Nº máximo de camas Parcela [3]	POAAP - Nº máximo de camas [2]	N.º máximo de unidades de alojamento UE	N.º máximo de unidades de alojamento Parcela [3]	Índice máximo de impermeabilização do solo UE	Índice máximo de impermeabilização do solo Parcela [3]	Área total mínima de solo destinado a utilização comum (m^2) Espaços verdes	Área total mínima de solo destinado a utilização comum (m^2) Outros espaços	Cércea máxima (m) [4]	Nº máximo de pisos
HERDADE DAS AREIAS	Empreendimentos turísticos	UE1-A	P1_A	Aldeamento	126.780	35.475	28.526	979	788	0	196	158	0,25	0,38	3.170	10.776	7*	2
			P2_A	Aldeamento	109.720		24.687		681	0		136		0,38	2.743	9.326	7*	2
		UE2-A	P3_A	Aldeamento	155.425	48.765	34.971	1.345	965	0	269	193	0,25	0,38	3.886	13.211	7*	2
			P4_A	Aldeamento	169.675		38.177		1.053	0		211		0,38	4.242	14.422	7*	2
		UE3-A	P5_A	Aldeamento	112.300	16.845	16.845	465	465	0	93	93	0,25	0,25	2.808	9.546	7*	2
		UE4-A	P6_A	Aldeamento	121.400	28.440	27.315	784	753	0	157	151	0,25	0,38	3.035	10.319	7*	2
			P7_A	Aldeamento	68.200		15.345		423	0		85		0,38	1.705	5.797	7*	2
		UE5-A	P8_A	Aldeamento	81.416	34.005	18.318	952	513	0	190	103	0,25	0,38	2.035	6.920	7*	2
			P9_A	Aldeamento	145.284		32.690		915	0		183		0,38	3.632	12.349	7*	2
		UE6-A	P10_A	Aldeamento	168.700	25.305	25.305	698	698	0	140	140	0,25	0,25	4.218	14.340	7*	2
		UE7-A	P11_A	Aldeamento	134.900	20.235	20.235	558	558	0	112	112	0,25	0,25	3.373	11.467	7*	2
		UE8-A	P12_A	Aldeamento	109.533	41.910	24.645	1.151	677	0	230	135	0,25	0,38	2.738	9.310	7*	2
			P13_A	Aldeamento	169.867		38.220		1.050	0		210		0,38	4.247	14.439	7*	2
		UE9-A	P14_A	Aldeamento	36.080	86.520	19.500	988	223	0	329	74	0,50	0,60	902	3.067	7*	2
			P15_A	Aldeamento	75.320		31.000		353	0		118		0,60	1.883	6.402	7*	2
			P16_A	Aldeamento	42.724		21.000		240	0		80		0,60	1.068	3.632	7*	2
			P17_A	Aldeamento	62.176		26.000		295	0		98		0,60	1.554	5.285	7*	2
		UE10-A	P18_A	Estabelecimento hoteleiro	49.900	15.000	15.000	250	250	0	125	125	0,50	0,50	1.248	4.242	15	3
		UE11-A	P19_A	Estabelecimento hoteleiro	48.600	10.000	10.000	150	150	0	75	75	0,35	0,35	1.215	4.131	15	3
	Equipamentos e infra-estruturas	UE12-A	P20_A	Alojamento de pessoal	20.000	4.500	4.500						0,38	0,38			7*	2
		UE13-A	P21_A	Centro Equestre	241.671	3.000	3.000						0,02	0,02			10	2
			P22_A	Centro Equestre	65.729		1.500							0,02			10	2
		UE14-A	P23_A	Golfe	1.798.180	2.000	2.000						0,002	0,002			8	2
		UE15-A	P24_A	Golfe	1.613.984	2.000	2.000						0,002	0,002			8	2
Valores máximos admitidos - Areias						323.805		6.688		0								
HERDADE DO POSTORO	Empreendimentos turísticos	UE1-P	P1_P	Aldeamento	181.028	49.290	40.506	1.359	1.118	838	272	224	0,25	0,38	4.526	15.387	7*	2
			P2_P	Aldeamento	149.572		33.429		921	0		184		0,38	3.739	12.714	7	2
		UE2-P	P3_P	Aldeamento	133.051	35.580	29.937	981	825	248	196	165	0,25	0,38	3.326	11.309	7	2
			P4_P	Aldeamento	104.149		23.433		647	0		129		0,38	2.604	8.853	7*	2
		UE3-P	P5-P	Aldeamento	155.700	22.770	22.770	628	628	50	126	126	0,25	0,25	3.893	13.235	7	2
		UE4-P	P6_P	Aldeamento	124.400	18.660	18.660	514	514	0	103	103	0,25	0,25	3.110	10.574	7*	2
		UE5-P	P7_P	Aldeamento	84.600	30.975	30.975	404	404	404	135	135	0,50	0,50	2.115	7.191	7	2
		UE6-P	P8_P	Estabelecimento hoteleiro	37.625	9.000	9.000	240	240	240	120	120	0,45	0,45	941	3.198	12	2
		UE7-P	P9_P	Estabelecimento hoteleiro	62.300	8.500	8.500	184	184	184	92	92	0,32	0,32	1.558	5.296	12	2
	Equipamentos e infra-estruturas	UE8-P	P10_P	Instituto do Alentejo	10.888	2.000	2.000						0,31	0,31			8	2
		UE9-P	P11_P	Campo de férias	39.500	4.000	4.000						0,17	0,17			6	2
		UE10-P	P12_P	Centro Desportivo	144.300	7.500	7.500						0,09	0,09			10	2
		UE11-P	P13_P	Área de utilização recreativa e de lazer	23.000	300	300						0,02	0,02			6	1
		UE12-P	P14_P	Área de utilização recreativa e de lazer	27.540	900	900						0,05	0,05			6	1
		UE13-P	P15_P	Golfe	1.217.550	800	800						0,001	0,001			8	2
Valores máximos admitidos - Postoro						173.755		4.521		2.250								
HERDADE DO RONCÃO	Empreendimentos turísticos	UE1-R	P1_R	Aldeamento	139.308	48.435	31.344	1.336	864	0	267	173	0,25	0,38	3.483	11.841	7*	2
			P2_R	Aldeamento	183.592		41.309		1.140	0		228		0,38	4.590	15.605	7*	2
		UE2-R	P3_R	Aldeamento	81.781	20.490	18.401	565	549	0	113	110	0,25	0,38	2.045	6.951	7*	2
			P4_R	Aldeamento	55.849		10.814		298	0		60		0,35	1.396	4.747	7*	2
		UE3-R	P5_R	Aldeamento	155.100	23.265	23.265	641	641	0	128	128	0,25	0,25	3.878	13.184	7*	2
		UE4-R	P6_R	Aldeamento	191.600	28.740	28.740	792	792	0	158	158	0,25	0,25	4.790	16.286	7*	2
		UE5-R	P7_R	Aldeamento	216.200	32.430	32.430	894	894	894	179	179	0,25	0,25	5.405	18.377	7	2
		UE6-R	P8_R	Aldeamento	111.100	27.774	15.644	766	432	432	153	86	0,16	0,24	2.778	9.444	7	2
			P9_R	Aldeamento	189.100		26.018		717	717		143		0,24	4.728	16.074	7	2
		UE7-R	P10_R	Aldeamento	93.773	69.509	37.500	847	427	427	336	142	0,50	0,60	2.344	7.971	7	2
			P11_R	Estabelecimento hoteleiro	102.660		28.000		330	330		165		0,60	2.567	8.726	12	2
			P12_R	Estabelecimento hoteleiro	24.441		12.000		192	192		96		0,60	611	2.077	12	2
		UE8-R	P13_R	Estabelecimento hoteleiro	84.400	11.000	11.000	160	160	160	80	80	0,33	0,33	2.110	7.174	12	2
	Equipamentos e infra-estruturas	UE9-R	P14_R	Área de utilização recreativa e de lazer	20.550	300	300						0,02	0,02			6	1
		UE10-R	P15_R	Área de utilização recreativa e de lazer	26.380	900	900						0,06	0,06			6	1
		UE11-R	P16_R	Área de utilização recreativa e de lazer	31.170	300	300						0,02	0,02			6	1
		UE12-R	P17_R	Golfe	1.239.606	3.000	3.000						0,004	0,004			8	2
Valores máximos admitidos - Roncão						266.995		5.799		2.250								
Valores máximos admitidos - Parque Alqueva						764.555		17.008		4.500								

(1) Classificação mínima de 4 estrelas para os empreendimentos turísticos

(2) O somatório, por herdade, resultante da aplicação dos valores permitidos em cada UE não pode ser superior aos valores constantes no nº 6 do artigo 24º do regulamento.

(3) O somatório resultante da aplicação dos valores permitidos em cada parcela, não pode ser superior ao valor máximo fixado para a respectiva UE

(4) Conforme previsto em regulamento, nas parcelas assinaladas com *, poderá haver pontualmente 9 metros de cércea máxima.

N

LEGENDA

LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

LIMITE DO PLANO DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRAS DE ALQUEVA E PEDRÓGÃO 500m (POAAP)

USO DO SOLO E CONCEPÇÃO DO ESPAÇO

QUALIFICAÇÃO DO SOLO

ESPAÇOS AFECTOS À ESTRUTURA ECOLÓGICA PRINCIPAL

ESPAÇOS AFECTOS À ESTRUTURA ECOLÓGICA SECUNDÁRIA:

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS DE GOLFE
- ESPAÇOS DE PLANOS DE ÁGUA
- ESPAÇOS DE TRANSIÇÃO E ENQUADRAMENTO

ESPAÇOS TURÍSTICOS:

- ESPAÇOS PARA ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS
- ESPAÇOS PARA ALDEAMENTOS TURÍSTICOS
- ESPAÇOS PARA ALDEAMENTOS TURÍSTICOS CENTRAIS

ESPAÇOS DE RECREIO, LAZER E SERVIÇOS:

- I — CENTRO EQUESTRE
- II — INSTITUTO DO ALENTEJO
- III — CAMPO DE FÉRIAS
- IV — CENTRO DESPORTIVO
- V — ÁREAS DE UTILIZAÇÃO RECREATIVAS E DE LAZER
- VI — ÁREAS DE SERVIÇOS

ESPAÇOS CANAIS

OUTROS ASPECTOS DA CONCEPÇÃO DO ESPAÇO

ÁREAS DE RISCO

VALORES CULTURAIS :

PATRIMÓNIO EDIFICADO

1 – Monte (Cronologia: Moderno/Contemporâneo)
2 – Casal Rústico (Cronologia: Contemporâneo)
3 – Alminha (Cronologia: Contemporâneo)

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

1 – Anta (Cronologia: Neo-Calcolítico)
2 – Povoado (Cronologia: Neo-Calcolítico)
3 – Achado(s) Isolado(s) (Cronologia: Pré-história)
4 – Anta (Cronologia: Neo-Calcolítico)
5 – Anta (Cronologia: Neo-Calcolítico)
6 – Achado(s) Isolado(s) (Cronologia: Pré-história)
7 – Vestígios Diversos (Cronologia: Indeterminado/Pré-história)
8 – Indeterminado (Cronologia: Indeterminado)
9 – Mancha de Ocupação (Cronologia: Idade do Bronze)
10 – Achado(s) Isolado(s) (Cronologia: Indeterminado)

EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE APOIO E LAZER :

- PORTARIAS
- P — ESTACIONAMENTO
- CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
- PLATAFORMA DE ATERRAGEM DE HELICOPTERO
- UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS
- PORTO DE RECREIO
- ZONA BALNEAR
- CENTRO NÁUTICO
- PONTÃO OU EMBARCADOURO
- ANFITEATRO
- CLUBE DE GOLFE
- PARQUE RADICAL
- PARQUE DO CAVALO LUSITANO E DO SORRAIA
- a) INFRAESTRURA HIDRÁULICA DE RETENÇÃO DE AGUA

EDIFICAÇÃO E DEMOLIÇÃO

- EDIFÍCIOS EXISTENTES A MANTER
- EDIFÍCIOS EXISTENTES A DEMOLIR

UE — **UNIDADE DE EXECUÇÃO**

P — **PARCELA**

Rev.2 Alterações à versão de Maio 2007
Rev.1 Alterações à versão de Março 2007

Coordenador de Projecto

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz — Sociedade Alentejana de Investimentos e Participações, SGPS, SA — SAIP

Projecto	Fase	Sub-Grupo, Especialidades	Data
PLANO de PORMENOR do PARQUE ALQUEVA	PROPOSTA de PLANO	PROPOSTA de ORDENAMENTO	Setembro 2007

Título	Escala(s)	Volume	Desenho nº
Planta Geral de Implantação Areias	1:10000	I	1.1

Este desenho é propriedade dos autores e não pode ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte sem autorização expressa. Reservados todos os direitos pela legislação em vigor DEC-LEI 63/85 (14 Março)